



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 031/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 199.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach - RS, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 4.023/2026, de 28.07.2026, no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781300481.2330000 – Aquisição de Playgrounds ou Parquinhos Infantis

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.000,00

Recurso: 1706 – Transferência Especial

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos repassados através de Transferência Especial, pelo Governo Federal ao Município de Selbach.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2026.

Claudiomiro Vergutz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.07.2026

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento